



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 161/2026 - Nº 1

Razão Social: **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA - FMO - BARROS MELO ENSINO SUPERIOR S/A**

Nome Fantasia: **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA - FMO**

CNPJ: **13.671.759/0001.48**

Registro Empresa (CRM-PE): **3176**

Endereço: R Dr Manoel de A Belo, 1333

Bairro: BAIRRO NOVO

Cidade: Olinda - PE

CEP: 53030-030

Telefone(s): (81) 3011-5454

E-mail: **ricardasamara2010@gmail.com;gabriella.napoleao@fmo.edu.br**

Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA CRM-PE: 10627

Sede Administrativa: Não

Origem: PRESIDÊNCIA

Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 11/05/2026 - 09:20 às 11/05/2026 - 11:20

Equipe de Fiscalização: Dr(a). Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto CRM-PE 10589, Dr(a). CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO CRM-PE 14043

Equipe de Apoio da Fiscalização: Dr. Carlos Eduardo Govêa da Cunha, Conselheiro Chefe do Departamento de Fiscalização do CREMEPE

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Dr. GABRIELLA PRISCILA PEREIRA DE MELO NAPOLEÃO, Inácio de Barros Melo Neto

Cargos: Coordenadora do curso médico, Diretor Geral

Ano: 2026

Processo de Origem: 161/2026/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 18/05/2026 às 15:31

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **161/2026** e código verificador abaixo do QR CODE



m67rTa7t

Vistoria de fiscalização realizada sem comunicação prévia do Cremepe ao estabelecimento de ensino médico.

Ao chegar ao estabelecimento, a equipe de fiscalização, composta pelos Médicos Fiscais Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto e Dr. Claudio da Cunha Cavalcanti Neto, além do 3º Vice-Presidente do CREMEPE, Coordenador do Departamento de Fiscalização, Dr. Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, acompanhados da Sra. Isabela Alencar (Assessora de Comunicação do CREMEPE), apresentou as identidades funcionais dos seus integrantes como credenciais para o ato fiscalizatório e solicitou contato com o médico responsável técnico.

A equipe foi recebida pela Dra. GABRIELLA PRISCILA PEREIRA DE MELO NAPOLEÃO, CRM 21225, que informa ser a médica coordenadora do curso de medicina e prestou os esclarecimentos sobre o funcionamento da instituição.

Também participou de parte fiscalização o Diretor geral da faculdade, o Dr. Inácio de Barros Melo Neto.

Trata-se de instituição de ensino médico, fundada há aproximadamente 10 anos, com cerca de 2.100 alunos atualmente matriculados. Desenvolve atividades de graduação em Medicina e de residência médica, com atividades acadêmicas realizadas no local. Conforme informado, as práticas médicas assistenciais ocorrem em outros estabelecimentos.

A unidade de prática médica referência da faculdade é uma clínica própria com natureza de atendimento ambulatorial (Registros CREMEPE 3177 e 5453), na qual atende pacientes gratuitamente.

Informa também que há outras instituições conveniadas onde é realizado o ensino da prática médica, conforme descrição nas constatações do relatório.

Relata que o internato tem duração de 2 anos (do 9º ao 12º período), e que a partir do 5º período os professores são exclusivamente médicos.

Os seguintes médicos foram nominados pela direção como coordenadores/diretores:

- Dra. MONICA LISBÔA DA COSTA VASCONCELLOS, CREMEPE 9195 (coordenadora do Internato);
- Dr. LUCIO VILAR RABELO FILHO, CREMEPE 5518 (coordenador de curso);
- Dr. RUY LYRA DA SILVA FILHO, CREMEPE 8271 (diretor acadêmico).

O que motivou a vistoria foi solicitação da diretoria do CREMEPE, conforme protocolo SEI: 26.17.000004584-4

2. DADOS CADASTRAIS

2.1 Inscrito junto ao CRM da jurisdição: Sim

2.2 Número de inscrição: 3176

2.3 Situação Regular: **Não**

2.4 Certificado de Regularidade de Inscrição válido : **Não**



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 18/05/2026 às 15:31

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 161/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



2.5 Validade do Certificado de Regularidade de Inscrição PJ: 10/04/2026
2.6 Diretor Técnico Médico formalizado junto ao CRM da jurisdição : Sim
2.7 Nome completo : Ricarda Samara da Silva Bezerra
2.8 Número de Inscrição junto ao CRM da jurisdição : CRM-PE 10627
2.9 Estabelecimento privado: Sim

3. AVALIAÇÃO DE CAMPO DE ESTÁGIO

3.1 Caracterização do estabelecimento: Privado
3.2 Estabelecimento inscrito junto ao CRM da jurisdição: Sim
3.3 Número de inscrição: 3176
3.4 Situação regular: Não
3.5 Responsável técnico médico formalizado junto ao CRM da jurisdição: Sim
3.6 CRM-UF da jurisdição: 10627
3.7 Corpo Clínico formalmente constituído: Não
3.8 Corpo Clínico formalizado junto ao CRM da jurisdição: Não
3.9 Número de médicos relacionados no Corpo Clínico junto ao CRM da jurisdição: 125
3.10 Há mais de 100 alunos/ano em estágio curricular obrigatório em formação em serviço (internato): Sim (refere turma atual com 113 alunos)
3.11 Há Coordenador de Estágio Médico: Sim
3.12 Nome: MONICA LISBÔA DA COSTA VASCONCELLOS
3.13 CRM-UF da jurisdição: 9195
3.14 Especialidade: Pediatria
3.15 O Coordenador de Estágio Médico é médico: Sim
3.16 O Coordenador de Estágio Médico está inscrito junto ao CRM da jurisdição onde os campos de estágio são desenvolvidos: Sim
3.17 Há Coordenador de Internato: Sim
3.18 O Coordenador de Internato é médico: Sim
3.19 O Coordenador de Internato está inscrito junto ao CRM da jurisdição onde os campos de estágio são desenvolvidos: Sim
3.20 Há Coordenador de Campos de Estágio: Sim
3.21 O(s) Coordenador(es) de Estágio Médico é(são) médico(s): Sim
3.22 O(s) Coordenador(es) de Estágio Médico está(ão) inscrito(s) junto ao CRM da jurisdição onde os campos de estágio são desenvolvidos: Sim

4. COORDENAÇÃO MÉDICA DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

4.1 Há coordenador do curso de Medicina: Sim
4.2 O coordenador do curso de Medicina é médico: Sim
4.3 O coordenador do curso de Medicina está inscrito junto ao CRM da jurisdição onde os campos de estágio são desenvolvidos: Sim
4.4 A coordenação do curso de graduação em Medicina é exercida presencialmente: Sim
4.5 A Instituição de Ensino Superior informa ao Conselho Regional de Medicina a identidade do médico designado como Coordenador de Curso de Graduação em Medicina, para cada um dos seus campi que ofereçam o curso: Não
4.6 O ensino de disciplinas especificamente médicas é ministrado por médicos devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina da jurisdição: Sim
4.7 Todas as normas exaradas pelo Conselho Federal de Medicina são respeitadas: Sim
4.8 Os dados e informações sobre os campos de estágios estão cadastrados junto ao CRM da jurisdição: Não
4.9 Os dados e informações sobre o coordenador do internato médico, se houver, estão cadastrados junto ao CRM da jurisdição: Não (Coordenadora do internato é a Dra. MONICA LISBÔA DA COSTA VASCONCELLOS, CRM 9195.)



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 18/05/2026 às 15:31

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 161/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



4.10 O estabelecimento é hospital público universitário, com acordo oficial celebrado entre as universidades/faculdades/cursos de Medicina de outros países: Não

5. ENSINO A PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS

5.1 Respeita a vedação ao médico, sob qualquer forma de transmissão de conhecimento, ensinar procedimentos privativos de médico a profissionais não médicos: Sim

5.2 Respeita a determinação do Conselho Federal de Medicina de que procedimentos médicos ensinados em cursos de suporte avançado de vida sejam ensinados somente a médicos e estudantes de Medicina: Sim

5.3 Na capacitação em suporte básico de vida, que é garantida a qualquer cidadão, respeita a vedação ao ensino de atos privativos dos médicos: Sim

6. ESTÁGIO

6.1 Estágio: Estágio Curricular

7. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
21225-PE	GABRIELLA PRISCILA PEREIRA DE MELO NAPOLEÃO (PEDIATRIA (Registro: 8298))	Regular	Coordenadora médica do curso
9195-PE	MONICA LISBÔA DA COSTA VASCONCELLOS (PEDIATRIA (Registro: 11367))	Regular	Coordenadora do internato.
8271-PE	RUY LYRA DA SILVA FILHO (ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA (Registro: 11687))	Regular	Diretor acadêmico
5518-PE	LUCIO VILAR RABELO FILHO (CLÍNICA MÉDICA (Registro: 5708), ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA (Registro: 13897))	Regular	Coordenador de curso
10627-PE	RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA	Regular	Diretora técnica

8. CONSTATAÇÕES

8.1 A estrutura física vistoriada, registrada no CREMEPE sob o nº 3176, destina-se exclusivamente às atividades de ensino acadêmico.

A unidade de prática médica utilizada como referência pela faculdade corresponde a duas clínicas próprias e vizinhas, com natureza de atendimento ambulatorial, registradas no CREMEPE sob os nº 3177 e 5453 (Clínica Escola I e II).

8.2 Foi informado que, no local, são realizadas consultas nas seguintes especialidades médicas: Endocrinologia, neurologia, psiquiatria, pneumologia, genética médica, clínica médica, mastologia, obstetrícia, pediatria, gastroenterologia, clínica cirúrgica, hematologia, cardiologia, dermatologia,



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 18/05/2026 às 15:31

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 161/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



geriatria, reumatologia e ginecologia, além de exames de imagem, especificamente ultrassonografia.

Segundo relatado durante a vistoria, não são realizados procedimentos cirúrgicos nessas clínicas. Também foi referido que a assistência prestada ocorre sob responsabilidade da faculdade, de forma gratuita, com atendimento direcionado aos usuários do SUS e referido convênio com a Prefeitura de Olinda.

8.3 Além das clínicas, foi informado que o internato segue a seguinte relação dos campos de estágio:

12º PERÍODO

SAÚDE DO IDOSO

HOSPITA DO IDOSO EDUARDO CAMPOS

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO

CLINICA ESCOLA DA FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA

SAÚDE MENTAL

CAPS NISE SILVEIRA

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO

CAPS PRIMAVERA – CAMARAGIBE

CAPS CAMARA MIRIM - CAMARAGIBE

OPTATIVO

8.4 11º PERÍODO

SAÚDE DA MULHER 2 (GINECOLOGIA)

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO

CLÍNICA ESCOLA DA FMO

POLICLÍNICA SÃO BENEDITO - OLINDA

AMBULATÓRIO DE GINECOLOGIA INSTITUTO MARIA

HOSPITAL ABREU E LIMA

SAÚDE DA CRIANÇA 2 (NEONATOLOGIA E PEDIATRIA)

HOSPITAL ABREU E LIMA

UPA BARRA DE JANGADA

HOSPITAL INFANTIL DO CABO

HOSPITAL DE PEDIATRIA HELENA MOURA

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO

AMBULATÓRIO DE PEDIATRIA – INSTITUTO MARIA

UPA RIO DOCE

HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES

SAÚDE DO ADULTO 2 (CIRURGIA)

Hospital Agamenon Magalhães (HAM)

Hospital Getúlio Vargas (HGV)

Hospital Otávio de Freitas (HOF)

Hospital do Tricentenário

Hospital Mendo Sampaio - CABO

Hospital Santa Terezinha



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 18/05/2026 às 15:31

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 161/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



8.5 10º PERÍODO

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR

UPAS & SAMU
RIO DOCE
ABREU E LIMA
BARRA DE JANGADA
SPA PAULISTA
SPA OLINDA
SAMU RECIFE
SAMU OLINDA

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR (UTI)

HOSPITAL ALFA
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
HOSPITAL SANTA TERESINHA
HOSPITAL BRITTES DE ALBUQUERQUE

EMERGÊNCIA

HOSPITAL MIGUEL ARRAES
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE 2

AGUAS COMPRIDAS Eq. I
ALTO DA CONQUISTA Eq. II
ALTO DO CAJUEIRO
JARDIM ATLÂNTICO
JARDIM BRASIL V Eq. II
RIO DOCE V ETAPA Eq. I
RIO DOCE V ETAPA Eq. II
SAPUCAIA Eq. II
SAPUCAIA Eq. II
SAPUCAIA Eq. III
SAPUCAIA Eq. III
SÍTIO DOS CAJÁS
TABAJARA I
ALTO DA BONDADE II
EDGAR ALVES II
NOBRE
MARANGUAPE I-B
EDGAR ALVES I (ENG. MARAN
NOSSA SENHORA APARECIDA
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES
JARDIM CAMARAGIBE
JARDIM TERESÓPOLIS
TABATINGA II
COSME DAMIÃO
Casinhas

8.6 9º PERÍODO

SAÚDE DO ADULTO 1 (CLÍNICA MÉDICA)

HOSPITAL ABREU E LIMA
HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES
HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE
HOSPITAL DOM HELDER
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
HOSPITAL MIGUEL ARRAES
HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 18/05/2026 às 15:31

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 161/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO
HOSPITAL SANTA TERESINHA
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO

SAÚDE DA CRIANÇA 1 (PEDIATRIA)

HOSPITAL ABREU E LIMA
UPA BARRA DE JANGADA
HOSPITAL INFANTIL DO CABO
HOSPITAL INFANTIL HELENA MOURA
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
INSTITUTO MARIA
HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES
UPA RIO DOCE

SAÚDE DA MULHER 1 (OBSTETRÍCIA)

MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE
HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES
MATERNIDADE BARROS LIMA
HOSPITAL BARÃO DE LUCENA
MATERNIDADE BANDEIRA FILHO
MATERNIDADE ARNALDO MARQUES

8.7 Consta ainda documento que demonstra a disponibilização de vagas do internato da FMO para 2026, pela SES/PE, com 47 vagas ao todo, distribuídas em hospitais da rede estadual nas áreas de clínica médica, cirurgia geral, ginecologia, obstetrícia, pediatria, emergência clínica e UTI (anexo). Destaca-se que, segundo informado, há 113 alunos cursando o P12, último período do curso de medicina.

9. IRREGULARIDADES

9.1 AVALIAÇÃO DE CAMPO DE ESTÁGIO:

9.1.1. **Situação regular. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Parecer CFM nº 03/2023. Normativa relacionada: Decreto Nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932

9.2 NOTIFICAÇÃO IMEDIATA:

9.2.1. **Estabelecimento inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina. Não.** Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea “e”

9.3 COORDENAÇÃO MÉDICA DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA:

9.3.1. **Os dados e informações sobre os campos de estágios estão cadastrados junto ao CRM da jurisdição. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.434/2025: Artigo 6º Inciso V

9.3.2. **A Instituição de Ensino Superior informa ao Conselho Regional de Medicina a identidade do médico designado como Coordenador de Curso de Graduação em Medicina, para cada um dos seus campi que ofereçam o curso. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.434/2025: Artigo 10

9.3.3. **Os dados e informações sobre o coordenador do internato médico, se houver, estão**



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 18/05/2026 às 15:31

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **161/2026** e código verificador abaixo do QR CODE



cadastrados junto ao CRM da jurisdição. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.434/2025: Artigo 6º Inciso V

9.4 DADOS CADASTRAIS:

9.4.1. Certificado de Regularidade de Inscrição válido . Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 68 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 8º Parágrafo Terceiro. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

9.4.2. Situação Regular. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 68 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 8º Parágrafo Terceiro. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

9.5 INFORMAÇÕES CADASTRAIS / CORPO CLÍNICO:

9.5.1. O Corpo Clínico constatado durante a vistoria está atualizado junto ao CRM. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Item não conforme Resolução CFM Nº 2147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram lavrados e assinados os termos de vistoria e de notificação, devidamente encaminhados aos e-mails registrados

Acesse o Espaço do Fiscalizado por meio do link: <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/espaco-fiscalizado/#/>

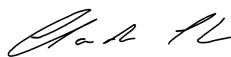
Olinda - PE, 11 de maio de 2026.



Dr(a). Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto

CRM - PE - 10589

Médico(a) Fiscal



Dr(a). CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO

CRM - PE - 14043



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 18/05/2026 às 15:31

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **161/2026** e código verificador abaixo do QRCODE



11. ANEXOS



DADOS CADASTRAIS - Registro Fotográfico da Fachada



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **18/05/2026 às 15:31**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **161/2026** e código verificador abaixo do QRCODE





DADOS CADASTRAIS - Registro Fotográfico da Fachada



Imagem da 1ª constatação. Ambulatório referência do ensino prático da faculdade.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 18/05/2026 às 15:31

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 161/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



PLANEJAMENTO DE VAGAS INTERNATO SES PE 2026
1ª DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS DO INTERNATO-FMO

Quadro1-Disponibilização de vagas FMO-2026

UNIDADEDESAÚDE	ÁREAMEDICA	NºVAGAS	HORÁRIO/TURNO	DIASOSEMANA	OBS
HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	CIRURGIA GERAL	1	INTEGRAL	SEGASEX	
	CLÍNICA MÉDICA	3	INTEGRAL	SEGASEX	
	GINECOLOGIA	2	INTEGRAL	SEGASEX	
	OBSTETRÍCIA	4	INTEGRAL	SEGASEX	
HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	OBSTETRÍCIA	1	INTEGRAL	SEGADOM	
HOSPITAL ALFA	UTI GERAL	2	07:00AS16:00	SEGASEX	
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	CLÍNICA MÉDICA	5	INTEGRAL	SEGA DOM*	MÍNIMODE30DIAS
	PEDIATRIA-MANHÃ	2	07:00AS13:00	SEGA DOM*	MÍNIMODE30DIAS
HOSPITAL DOM HELDER CÂMARA	CLÍNICA MÉDICA	2	07:00AS16:00	SEGASEX	
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	CIRURGIA GERAL	4	INTEGRAL	SEGASEX	
	CLÍNICA MÉDICA	3	INTEGRAL	SEGASEX	
HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	PEDIATRIA	1	INTEGRAL	SEGASEX	
HOSPITAL MIGUEL ARRAES	CLÍNICA MÉDICA	2	INTEGRAL	SEGASEX	
	EMERGÊNCIA CLÍNICA	2	INTEGRAL	SEGASEX	
HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	CIRURGIA GERAL	4	INTEGRAL	SEGASEX	
	CLÍNICA MÉDICA	4	INTEGRAL	SEGASEX	
HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE	CLÍNICA MÉDICA	4	INTEGRAL	SEGASEX	
	UTI ADULTO	1	INTEGRAL	SEGASEX	
SUBTOTAL		47			

OBSERVAÇÕES:

1. Quadro 1 – vagas que fazem parte da 1a disponibilização de vagas para FMO no ano de 2026;
2. Em 2026 todos os TCEs continuam a ser digitalizados e enviados, por email, para SES/PE para que possam ser assinados e encaminhados juntamente com despacho eletrônico. Todas as partes que lavram o TCE devem receber e portar sua cópia devidamente assinada.
3. O prazo para o envio do TCE deverá respeitar os 15 dias antes do início do rodízio.
4. O prazo para termo aditivo ao TCE deverá respeitar o prazo de 10 dias úteis.
5. O estudante deverá se apresentar ao centro de estudos no primeiro dia do rodízio. Caso contrário, deverá entrar em com sua instituição de ensino, devendo aguardar a confecção de um novo TCE, com um prazo de 05 dias.

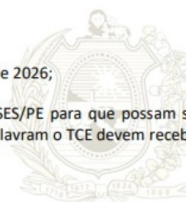


Imagem da 7ª constatação. Vagas disponibilizadas pela SES.

